



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
CES-CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

**PAVE - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR
PAVE III - SUBPROGRAMA 2006/2008 - 3ª ETAPA**

EDITAL / CES Nº 114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

O Centro Especializado em Seleção (CES) da Universidade Federal de Pelotas torna público que realizará as provas da 3ª Etapa do Subprograma 2006/2008 do Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE), conforme o regulamento a seguir.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: **04 de novembro a 04 de dezembro de 2008, até às 18 horas.**

1.2. O candidato deverá necessariamente estar regularmente matriculado, em 2008, na 3ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três (3) anos, ou na 4ª série do Ensino Médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro (4) anos, e ter participado da primeira e segunda etapas deste Subprograma.

1.3. A inscrição deverá ser feita no período supracitado, através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://ces.ufpel.edu.br/pave> e do pagamento da taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição.

1.4. Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. Os dados impressos no boleto devem ser conferidos; caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

1.5. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea, não havendo a restituição da taxa de inscrição.

1.6. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a exclusão do candidato do Subprograma.

1.7. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no *site* do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

1.8. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CES, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

1.9. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar ou Federal; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

2. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO OU DESCONTO

2.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. Os candidatos não inclusos acima, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação sócio-econômica. É necessário retirar o KIT/ISENÇÃO do PAVE / 2009.

2.3. Os candidatos que se enquadrem nos subitens 2.1 e 2.2 deverão dirigir-se à Seção de Apoio Estudantil/PRAE, no período de **04 a 14 de novembro de 2008**, na Rua Três de Maio, 852, no horário das 8h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira.

2.4. Os resultados serão publicados, a partir de **26 de novembro de 2008**, na Seção de Apoio Estudantil e no site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular>.

2.5. Os candidatos interessados em inscrever-se no programa de isenção deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo e imprimir o boleto bancário, o qual deverá ser entregue na Seção de Apoio Estudantil.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

3.1. Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão o atendimento previsto no Decreto Federal nº 3298/99. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua deficiência, solicitando as condições especiais de que necessitam para a realização da prova.

3.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao CES, por FAX ou para o endereço Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560, até o término do período de inscrições, sob pena de não ser atendida, e será apreciada por médico da UFPel, que decidirá sobre o seu deferimento ou não.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas duas mil, cento e setenta e seis (2.176) vagas distribuídas em cinquenta e cinco (55) cursos, conforme quadro abaixo, para ingresso pelo Processo Seletivo de Verão 2009 e pelo Programa de Avaliação da Vida Escolar – PAVE (3ª etapa).

ÁREA	CURSO	Vagas	Turno	ATO DE AUTORIZAÇÃO AO RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
Ciências Agrárias	Agronomia	78	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 7970 de 19.09.1945. Publicado no DOU de 21.09.1945.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7253
	Medicina Veterinária	50	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 750 de 08.08.1969. Publicado no DOU de 11.08.1969.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7311
	Química de Alimentos	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº 211 de 23.02.2000. Publicado no DOU de 25.02.2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7280
	Zootecnia	30	D	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7270
Ciências Biológicas	Odontologia (*)	94	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 8082 de 21.10.1941. Publicado no DOU de 23.10.1941.	Rua Gonçalves Chaves, 457 Fone: 3222-4305
	Medicina (**)	92	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 59381 de 12.10.1966. Publicado no DOU de 18.10.1966.	Av. Duque de Caxias, 250 Fone: 3221-1666 ramal: 210
	Educação Física (Licenciatura)	44	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 79873 de 27.06.1977. Publicado no DOU de 28.06.1977.	Rua Luiz de Camões, 625 Fone: 3273-2752
	Educação Física (Bacharelado)	40	D	Curso criado pelo Conselho Superior conforme Portaria nº 115 de 27/01/2006	Rua Luiz de Camões, 625 Fone: 3273-2752
	Nutrição	45	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 083 de 16.01.1981. Publicado no DOU de 20.01.1981.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7233
	Enfermagem e Obstetrícia	44	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 402 de 24.06.1980. Publicado no DOU de 01.07.1980.	Av. Duque de Caxias, 250 Fone: 3221-1044
	Ciências Biológicas (Licenciatura)	30	D	Curso reconhecido pela Portaria 1739 de 27/10/2000. Publicado no DOU em 31/10/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7138
	Ciências Biológicas (Bacharelado)	30	D	Curso reconhecido pela Portaria 1739 de 27/10/2000. Publicado no DOU em 31/10/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7138
	Biotecnologia (Bacharelado)	30	D	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7588
Ciências Exatas e Tecnologia	Engenharia Agrícola	40	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81295 de 02.02.1978. Publicado no DOU de 03.02.1978.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7315
	Engenharia Industrial Madeireira	40	D	Curso criado pelo Conselho Superior conforme Portaria nº 1.074, de 18/10/2005.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7315
	Engenharia de Materiais	20	D	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7174
	Engenharia Sanitária e Ambiental	40	D/N	Em implantação	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7174
	Engenharia Civil	40	D/N	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7174
	Engenharia Hídrica	20	D	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7174
	Engenharia de Petróleo	30	D	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7174
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	35	N	Em implantação.	Av. Ildelfonso Simões Lopes, 2791 – Fone: 3277-6700
	Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia	25	D	Em implantação.	Av. Ildelfonso Simões Lopes, 2791 – Fone: 3277-6700
	Arquitetura e Urbanismo	30	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81607 de 27.04.1978. Publicada no DOU de 28.04.1978.	Rua Benjamin Constant, 1359 - Fone: 3278-6060
	Meteorologia	33	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 064 de 15.02.1984. Publicado no DOU de 16.02.1984.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7328
	Física (Licenciatura)	34	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 560 de 22.03.1999. Publicado no DOU de 26.03.1999.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7277

ÁREA	CURSO	Vagas	Turno	ATO DE AUTORIZAÇÃO AO RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
	Matemática (Licenciatura)	45	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 546 de 24.04.2000. Publicado no DOU de 25.04.2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7343
	Ciência da Computação	45	D	Curso reconhecido pela Portaria n.º 2159 de 22/12/2000. Publicado no DOU em 23/12/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7374
	Química (Licenciatura)	20	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1331 de 4 de julho de 2001. Publicado no DOU de 06.07.2001.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7454
	Química (Bacharelado)	20	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1331 de 4 de julho de 2001. Publicado no DOU de 06.07.2001.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7454
Ciências Humanas	Direito (***)	132	D/N	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 792 de 04.05.1936. Publicado no DOU de 06.05.1936.	Praça Conselheiro Maciel, 215 Fone: 3227-4928
	Filosofia (Licenciatura)	44	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 201 de 07.02.1991. Publicado no DOU de 08.02.1991.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6544 - Ramal: 105
	Filosofia (Bacharelado)	33	N	Em implantação.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6544 - Ramal 105
	Pedagogia (Licenciatura)	50	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 092 de 08.03.1984. Publicado no DOU de 09.03.1984.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6653 - Ramal 113
	Geografia (Licenciatura)	80	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 319 de 17.05.1989. Publicado no DOU de 22.05.1989.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6544 - Ramal 104
	História (Licenciatura)	50	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 171 de 07.03.1986. Publicado no DOU de 10.03.1986.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6544 - Ramal 103
	Ciências Sociais (Licenciatura)	36	N	Licenciatura plena criada pelo CONSUN, conforme Portaria nº. 08 de 26.11.1999.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6557 - Ramal 138
	Ciências Sociais (Bacharelado)	36	N	Bacharelado reconhecido pela Portaria nº. 212 de 11.02.1999. Publicado no DOU de 17.02.1999.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6557 - Ramal 138
	Administração (Bacharelado)	35	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1116 de 14.05.2003. Publicado no DOU de 15.05.2003.	Rua Almirante Barroso, 1734 - Fone: 3222-7981
	Economia	50	N	Curso criado pelo Conselho Superior pela Resolução nº 2/2001.	Rua Alberto Rosa, 1534 Fone: 3278-6544
	Turismo	35	N	Curso criado pelo CONSUN, conforme Resolução 03/2001 de 24/03/2001.	Rua Almirante Barroso, 1734 - Fone: 3222-7981
Letras e Artes	Artes Visuais (Licenciatura)	55	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 3278-6711-Ramal 122
	Artes Visuais (Bacharelado) Pintura, Escultura ou Gravura	35	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 48903 de 12.08.1960. Publicado no DOU de 27.08.1960.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 3278-6711 - Ramal: 122
	Artes Visuais (Bacharelado) Design Gráfico	25	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1859 de 14.07.2003. Publicado no DOU de 16.07.2003.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 3278-6711 - Ramal 122
	Cinema e Animação	33	N	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275 7174
	Teatro (Licenciatura)	40	N	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275 7174
	Música (Licenciatura) Canto Violão Teclado ou Piano	07 09 07	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 3284-5517
	Música (Bacharelado) Canto Violão Piano Flauta Transversal Violino	04 04 04 04 04	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222-2562
	Música (Bacharelado) Composição Musical	20	D	Em implantação.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222-2562
	Música (Bacharelado) Ciências Musicais	10	D	Em implantação.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222-2562
	Licenciatura em Letras – Português e Inglês e respectivas literaturas	25	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 3222-4318 e 3227-8257
	Licenciatura em Letras – Português e Francês e respectivas literaturas	25	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 3222-4318 e 3227-8257
	Licenciatura em Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa	50	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 3222-4318 e 3227-8257
	Licenciatura em Letras – Português e Espanhol e respectivas literaturas	25	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 3222-4318 e 3227-8257
	Licenciatura em Letras – Português e Alemão e respectivas literaturas	25	D	Em implantação.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 3222-4318 e 3227-8257
Letras (Bacharelado) Habilitação em Redação e Revisão de Textos	30	N	Em implantação.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 3222-4318 e 3227-8257	

D – Diurno, N – Noturno

(*) Primeiro ingresso, no primeiro semestre letivo de 2009, 47 vagas, e no segundo ingresso, segundo semestre letivo de 2009, 47 vagas.

(**) Primeiro ingresso, no primeiro semestre letivo de 2009, 46 vagas, e no segundo ingresso, segundo semestre letivo de 2009, 46 vagas.

(***) Para o curso de Direito a maioria das disciplinas serão ofertadas nos turnos diurno e noturno. As turmas diurnas poderão ter algumas disciplinas ofertadas à noite, enquanto as noturnas necessariamente terão algumas oferecidas pela manhã e/ou tarde. Disciplinas práticas ligadas às instituições jurídicas – dada a sua especificidade – só serão oferecidas no turno diurno. Os primeiros sessenta e seis (66) classificados terão preferência, na hora da matrícula, na escolha do turno em que freqüentarão a maioria das disciplinas.

4.2. O candidato deverá optar por um único curso dentre os oferecidos pela UFPel, informando a sua opção no formulário de inscrição.

4.2.1. O candidato ao Curso de Música (Bacharelado e Licenciatura) deverá, no ato da inscrição, optar por qualquer outro curso que não exija seleção prévia, o que possibilitará sua permanência no processo seletivo, no caso de desclassificação no Teste Específico do Curso de Música.

4.2.2. Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso.

4.3 - As vagas por curso serão distribuídas de forma proporcional ao número de candidatos inscritos no Processo Seletivo Verão 2009 e no Programa de Avaliação da Vida Escolar – PAVE (3ª etapa) – respeitando-se o limite de, no máximo, 50% do total de vagas de cada curso, para o PAVE.

4.3.1. Caso o número de vagas por curso destinado ao PAVE, obtido pela proporcionalidade, seja maior do que ZERO e inferior a UM (1), fica assegurada para o ingresso pelo PAVE, pelo menos uma (1) vaga.

4.3.2. Para o candidato inscrito no PAVE e no Processo Seletivo Verão 2009, em um mesmo curso, caso seja classificado pelos dois processos, o ingresso dar-se-á pelo Vestibular, sem prejuízo às vagas já disponibilizadas ao PAVE.

4.3.3. Caso as vagas disponibilizadas ao PAVE não sejam completamente preenchidas, serão remanejadas para o Processo Seletivo Verão 2009. Da mesma forma, deverá ocorrer o remanejamento das vagas não preenchidas no Processo Seletivo Verão 2009, para o PAVE.

4.3.4. O número de vagas destinado a cada processo seletivo será divulgado em Edital, em data posterior ao período de confirmação das inscrições do Processo Seletivo Verão 2009 e PAVE.

5. DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

5.1. O candidato ao Curso de Música (Bacharelado e Licenciatura) realizará uma seleção prévia (Teste Específico) de caráter eliminatório.

5.1.1. O Teste Específico, para o Curso de Música, Bacharelado, será realizado nos dias **dezesete (17) e dezoito (18) de dezembro de 2008**, à Rua Félix da Cunha, 651, com início às 8h30min. Será composto de duas (02) provas: Prova de Instrumento e Prova Teórica e Solfejo. O Teste Específico valerá vinte (20) pontos, assim distribuídos: Prova de Instrumento, dez (10) pontos; Prova Teórica e Solfejo, dez (10) pontos.

5.1.1.1. Não será disponibilizado ao candidato, no teste específico para o Bacharelado, pianista acompanhador.

5.1.1.2. Somente será classificado o candidato que obtiver escore igual ou superior a cinco (5) pontos em cada prova e que tenha comparecido às duas provas.

5.1.2. O Teste Específico para o Curso de Música, Licenciatura, será realizado nos dias **dezesete (17) e dezoito (18) de dezembro de 2008**, à Rua Alberto Rosa, 62, com início às 9 horas. Será composto de duas (02) provas: Prova de Instrumento, eliminatória, e Prova Teórica e Solfejo, de caráter classificatório, cada prova valendo dez (10) pontos.

5.1.2.1. Será disponibilizado ao candidato, no teste específico para a Licenciatura, pianista acompanhador.

5.1.2.2. Somente será classificado o candidato que obtiver escore igual ou superior a sete (7) pontos na prova de instrumento.

5.1.2.3. O candidato, que obtiver escore igual ou inferior a sete (7) pontos na prova teórica e de solfejo, deverá cursar disciplina complementar à Teoria Musical, se classificado para as vagas do curso de Música (Licenciatura).

5.2. As normas de regulamentação do Teste Específico encontram-se no *site* do CES, junto aos programas das disciplinas do Ensino Médio, e também nos *sites* do Conservatório de Música (referente ao Bacharelado), www.ufpel.edu.br/conservatorio_e do Instituto de Artes e Design (referente à Licenciatura), www.ufpel.edu.br/iad.

6. DA PROVA

6.1. Os candidatos inscritos na 3ª etapa do Subprograma 2006/2008 (PAVE III) farão a prova, de caráter não eliminatório, no dia **vinte e um (21) de dezembro de 2008**, com início às 8 horas, nas cidades de Pelotas e Passo Fundo.

6.2. A 3ª etapa do PAVE III – Subprograma 2006-2008 – será constituída de uma prova com quarenta e três (43) questões de múltipla escolha e de uma Redação.

6.2.1. As questões de múltipla escolha serão assim distribuídas: três (3) questões de Língua Estrangeira, cinco (5) questões de cada uma das outras disciplinas – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia, Física, Matemática, Geografia, História e Química – e cinco (5) questões interdisciplinares.

6.2.2. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

6.3. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que:

6.3.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

6.3.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "F" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

6.3.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade.

6.3.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta.

6.3.5. as questões cuja resposta for a alternativa "F" ("ignoro a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver um texto de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc.), conforme o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

7.2. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

7.3. A redação será avaliada mediante os critérios de: I – Tema e Coletânea; II – Coerência; III – Tipo de texto; IV – Modalidade e V – Coesão.

7.4. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- d) for escrita a lápis;
- e) apresentar marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- f) for assinada com outra palavra que não "candidato" ou "candidata" (se carta);
- g) for assinada de qualquer forma (se dissertação).

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. Até uma semana antes da realização da prova da 3ª etapa, o CES divulgará, no endereço eletrônico <http://ces.ufpel.edu.br/pave>, o local da prova, podendo o candidato imprimir um comprovante com esse dado.

8.2. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade original.

8.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.3. No dia de realização da prova será coletada a impressão digital dos candidatos.

8.4. As provas terão a duração de cinco (5) horas, incluído o tempo destinado à marcação do cartão-resposta, à identificação do candidato e à transcrição da redação na folha respectiva.

8.5. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova trinta (30) minutos antes do seu início. **Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para as sete horas e quarenta e cinco minutos (7h45min).**

8.6. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.

8.7. O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova após transcorridas duas (2) horas do início dessa prova, sob pena de ser desclassificado do Subprograma. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após as onze horas (11h). Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

8.8. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica **preta ou azul**, não sendo permitida a sua realização com outro material.

8.9. No início da prova, o candidato receberá um caderno de questões, o cartão-resposta, o cartão-rascunho, a folha de redação e a respectiva folha-rascunho, que devem ser preenchidos nos locais indicados. O cartão-resposta e a folha de redação são personalizados, não sendo possível a sua substituição.

8.10. O candidato não poderá utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, *bip*, *walkman*, relógio, calculadora, etc., sob pena de se caracterizar tentativa de fraude, o que implicará a sua desclassificação.

9. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Em cada curso, serão corrigidas todas as provas de redação.

10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Primeira e Segunda (1ª e 2ª) Etapas – Cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, totalizando cem (100) pontos cada etapa.

10.2. Terceira (3ª) Etapa – totaliza cem (100) pontos, assim distribuídos:

- a) cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, perfazendo oitenta e seis (86) pontos a parte objetiva da prova.
- b) à redação corresponde o valor de quatorze (14) pontos.

10.3. Ao final das três etapas, a classificação dar-se-á por curso, através da média ponderada dos pontos obtidos em cada etapa, valorizadas da seguinte maneira:

- a) 1ª etapa - **peso 1**
- b) 2ª etapa - **peso 2**
- c) 3ª etapa - **peso 3**

10.4. Os candidatos classificados serão ordenados, por curso de opção, até o limite de vagas, de acordo com os valores decrescentes dos escores finais, e constituirão a lista de candidatos selecionados no PAVE. Quando houver empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na redação;
- b) maior pontuação na parte objetiva da 3ª Etapa;
- c) maior pontuação na 2ª etapa;
- d) maior pontuação na 1ª etapa;
- e) idade do candidato, privilegiando-se o candidato mais velho.

11. DA ELIMINAÇÃO

Será automaticamente desclassificado do PAVE, o candidato que

- a) não satisfizer as condições previstas no subitem 1.3;
- b) se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas;
- c) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) deixar de comparecer a uma das etapas do PAVE;
- e) for reprovado na segunda ou na terceira série do Ensino Médio;
- f) zerar a Prova de Redação constante da 3ª etapa.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados no dia vinte e um (21) de dezembro do corrente ano, no site da UFPel/CES, às quinze (15) horas.

12.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados dia vinte e nove (29) de dezembro do corrente ano, no *site* da UFPel/CES.

12.3. Os resultados finais e oficiais do PAVE III, Etapa 3, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no CES e no *site* da UFPel. As chamadas posteriores serão divulgadas pelo Departamento de Registros Acadêmicos.

12.4. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o período letivo regular subsequente à realização das provas, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

13. DA MATRICULA

Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo Departamento de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no *site* da UFPel, na imprensa local e no referido Departamento.

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CES via protocolo institucional.

14.2. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas, por escrito, até as quatorze (14) horas do primeiro dia útil após a sua realização. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CES e a pontuação correspondente contará em favor de todos os candidatos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Além deste Edital, o candidato deverá tomar conhecimento dos respectivos conteúdos programáticos necessários para a realização do PAVE e das informações contidas no endereço eletrônico <http://ces.ufpel.edu.br/pave>, bem como quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFPel.

15.2. Nas provas poderão ser cobrados também conhecimentos adquiridos ao longo dos anos de escolaridade, bem como os relacionados à leitura de mundo (cultura geral).

15.3. O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União e a versão completa no *site* da UFPel: <http://ces.ufpel.edu.br/pave>.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Especializado em Seleção da Universidade Federal de Pelotas.

Cláudio Manoel da Cunha Duarte
Diretor Executivo do CES

Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor da UFPel

PUBLIQUE-SE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO- CES**

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR- PAVE
SUBPROGRAMA 2006/2008 – 3ª ETAPA

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
04 de novembro a 04 de dezembro de 2008	Período de Inscrições.
04 a 14 de novembro de 2008	Prazo para solicitar isenção ou desconto da taxa.
26 de novembro de 2008	Resultado dos pedidos de isenção ou desconto.
17 e 18 de dezembro de 2008	Teste Específico - Cursos de Música
12 de dezembro de 2008	Divulgação dos locais de prova.
21 de dezembro de 2008	Aplicação das provas, das 8 às 13 horas.
21 de dezembro de 2008, às 15 horas	Divulgação do gabarito preliminar.
22 de dezembro de 2008, até 14 horas	Prazo para interposição de recursos.
29 de dezembro de 2008	Divulgação do gabarito final.
	Divulgação de resultados.